



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 718/2016

Dispõe sobre transferência, alteração de denominação de logradouros públicos do Município de Rio Maria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com Processo de Municipalização do Ensino Fundamental de 1º a 9º Ano, fica transferida para o Sistema Municipal de Ensino Fundamental Aniceto Carlos Laranjeira e integrada na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Em conformidade com o Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANICETO CARLOS LARANJEIRA passará a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EXPEDITO RIBEIRO DE SOUZA**, sediada à Rua 25, n.º 915, Setor Cascalheira, Rio Maria – PA, CEP 68530-000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Walter José da Silva
WALTER JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado FAMEP em 05/04/2016 por:
Joás Ferreira Batista
Código Identificador: A1C33E4A
Conforme Lei Municipal: 651/2011